



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

[Handwritten signature]
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

05/04/2019
Assessoria de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e conforme Lei Municipal 1.062/2018, especificamente o que trata o art. 2º, inciso VIII da Lei em comento.

CONSIDERANDO os princípios da descentralização e delegação prevista na Lei Municipal 1.062/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativamente com o fim de buscar o princípio da eficiência do serviço público conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam delegadas as atribuições previstas no § 1º ao §4º, do artigo 18, da Lei Municipal 1.062/2018, na pessoa da servidora **ROSÂNGELA PEREIRA ANDRADE**, Superintendente Geral de Administração, Decreto 3.388/2018, para propor, acompanhar, aferir, auditar solicitações diversas referentes a pessoal, instalações, materiais, insumos, serviços, condições em geral de trabalho e outras medidas administrativas da Administração Pública Direta e Indireta, bem como, apreciação, decisão nas atividades fins, e submetido qualquer dispêndio a ser realizado no âmbito dessa municipalidade.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de abril de 2018.

[Handwritten signature]
HILDENOR JOSÉ SOUZA VON LOHRMANN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 2.319/2018